



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



CAPA

Proc. Administrativo nº 027/2023

Dispensa de licitação nº 018/2023

Objeto: Implantação de Sistema de Gestão de Contratos, para o controle de saldos e prazos de vigência contratual.

Data da abertura: 30 de janeiro de 2023

STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:37.933.858/0001-19

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

São Pedro da Água Branca/MA, de 15 de fevereiro de 2023.

OK



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Excelentíssima Prefeita
Marília Gonçalves de Oliveira
Ordenadora de Despesas

ASSUNTO: Autorização para realização de Dispensa de Licitação.

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio de seu Secretário de Administração, com base no Art. 24, inciso II, caput da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento de dispensa de licitação, para implantação do Sistema de Gestão de Contratos, para o controle de saldos e prazos de vigência contratual, o qual apresentou o orçamento e a documentação em anexo.

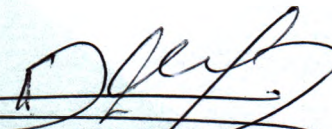
Desta feita, em virtude do pequeno vulto da prestação dos serviços a serem executados, requer-se que seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade da prestação direta da pessoa jurídica declinada, por dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Pedro da Água Branca/MA, em 30 de janeiro de 2023.


RONALDO BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Implantação de Sistema de Gestão de Contratos, para o controle de saldos e prazos de vigência contratual.

Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2007.0000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.


VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

AUTUAÇÃO

AUTUO o presente Processo Administrativo de n° 027/2023, já autorizado à abertura do procedimento de Dispensa de Licitação para serviços de Implantação de Sistema de Gestão de Contratos, para o controle de saldos e prazos de vigência contratual.

São Pedro da Água Branca/MA, em 03 de fevereiro de 2023.


RONALDO BARBOSA PEREIRA
Secretário de Administração
Portaria n° 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Contabilidade
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Implantação de Sistema de Gestão de Contratos, para o controle de saldos e prazos de vigência contratual.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Declaro, sob as penas da lei, existência de Dotação Orçamentária em conformidade com a Lei Orçamentária do Município de São Pedro da Água Branca, referente a contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2007.0000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Outrossim, esclarecemos que as despesas, encontram-se em consonância com a PPA, LDO e LOA, para o exercício do ano de 2023.

São Pedro da Água Branca/MA, 31 de janeiro de 2023.

JEANES ALVES GUIDA
Contador CRC/MA-015038/O-5
Portaria nº 037/2021

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal São Pedro da Água Branca

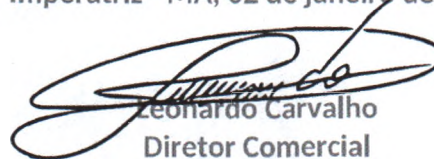
Apresentamos nossa proposta para Implantação do Sistema de Gestão de Contratos e Saldos administrativos, com controle de vigência dos saldos e o possibilidade de geração do termo de contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Implantação de Sistema de Gestão de contratos para prefeitura com controle de saldos e prazos de vigência contratual	Unidade	10.000,00	10.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Imperatriz - MA, 02 de janeiro de 2023



Leonardo Carvalho
Diretor Comercial



+55 (99) 98444-9559



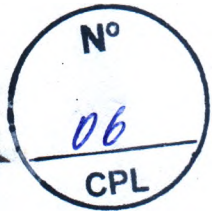
admin@startgov.com.br
www.startgov.com.br



Rua Santa Cecília, nº 11
Jd. Oriental - Imperatriz - MA



ADTR



Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390
Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão
CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

COTAÇÃO DE PREÇO

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA;

CNPJ: 17.422.433/0001-38;

ENDEREÇO: Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390, São Luis, Maranhão;

TELEFONE: (98) 3244-0554.

2 - COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sistema de Gestão de Contratos com Gerenciamento de saldos para controle dos itens e prazos de vigência	Implantação	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

TOTAL MENSAL: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

TOTAL GLOBAL: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias).

Forma de pagamento: Crédito na conta

SÃO LUIS (MA), 03 de janeiro de 2023.


ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA



3DSIGNER INFORMÁTICA

E. O. DA SILVA SERVICOS DE TECNOLOGIA 27.015.292/0001-92

contato@eltonsites.com.br | (99) 99103-9804

Rua peru, quadra 21 Lote 04, Parque das nações, Açailândia - MA

Nº
07
CPL

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

Sistema de Gestão de Contratos com gerenciamentos de saldos para controle dos itens e prazos de vigência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Und.	Valor Total
1	Sistema de Gestão de Contratos com gerenciamentos de saldos para controle dos itens e prazos de vigência	Implantação	1	12.500,00	12.500,00

Validade: 60 dias

Forma de Pagamento: Crédito em Conta

Açailândia – MA, 03 de Janeiro de 2023

Elton Oliveira da Silva
Elton Oliveira
99 9103-9804





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Nº
08
CPL



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.989-8	CEP2101014549	04/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.154.513-96	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

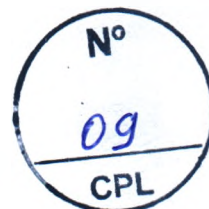
971.975.132-00	IVO SILVA OLIVEIRA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

010.540.653-81	MARCEONES DE SOUSA SILVA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

607.647.543-94	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

**PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19**



FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, brasileiro, advogado, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 019.154.513-96, documento de identidade nº 17396, OAB/MA, residente e domiciliado a Rua Santa Cecília, nº 11, bairro Jardim Oriental, em Imperatriz-MA, CEP: 65.913-240 e

IVO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/06/1988, inscrito no CPF sob o nº 971.975.132-00, documento de identidade 0282184920041, GEJUSPC/MA, com residente e domiciliado a Rua Guanabara, nº 484, bairro Entroncamento, em Imperatriz-MA, CEP: 65.913-447 e

MARCEONES DE SOUSA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/06/1985, inscrito no CPF sob o nº 010.540.653-81, documento de identidade 015330552000-0, SSP/MA, residente e domiciliado a Avenida da Abolição, nº 2666, Apt. 901, bairro Meireles, em Fortaleza-CE, CEP: 60.165-080.

Únicos sócios da sociedade limitada STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada na Avenida Sargento Hermínio Sampaio, nº 3100, Sala 1221, bairro Presidente Kennedy, em Fortaleza-CE, CEP: 60.355-512, com seu contrato social arquivado na junta comercial do Ceará sob o NIRE 23202014982 em 31/07/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19, RESOLVEM:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Avenida Sargento Hermínio Sampaio, nº 3100, Sala 1221, bairro Presidente Kennedy, em Fortaleza-CE, CEP: 60.355-512, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Santa Cecília, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz -MA, CEP: 65.913-240.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social passará a ser: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores, treinamento em informática.

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E TRANSFERENCIA DE COTAS

CLAUSULA TERCEIRA – retiram-se da sociedade os sócios, IVO SILVA OLIVEIRA e MARCEONES DE SOUSA SILVA, e transferem 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) e 5001 (cinco mil e uma) cotas de capital, respectivamente, totalizando 15.000 (quinze mil) cotas da sociedade para o novo sócio YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, brasileiro, programador, solteiro, nascido em 24/10/1996, inscrito no CPF sob o nº 607.647.543-94, documento de identidade 0342729020076, SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Mario Brambila, S/N, Residencial Parque Alvorada, em Imperatriz-MA, CEP: 65.915-610.

CLAUSULA QUARTA – O sócio MARCEONES DE SOUSA SILVA, transfere 4998 (quatro mil, novecentos e noventa e oito) cotas ao sócio FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO.

CLAUSULA QUINTA - O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da

Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA SEXTA - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente dos Sócios IVO SILVA OLIVEIRA e MARCEONES DE SOUSA SILVA, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

DA ALTERAÇÃO DA DIVISÃO DE COTAS

CLAUSULA SÉTIMA- O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 30.000,00 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	15.000	15.000,00
YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos administradores/sócios FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE STARTUP

CLAUSULA OITAVA - A sociedade declara que desenvolve soluções inovadoras através de desenvolvimento de ferramentas tecnológicas capazes de melhorar e aperfeiçoar desempenho de processos produtivos.

DA ALTERAÇÃO DO FORO

CLÁUSULA NONA – A(s) parte(s) eleger(m) o foro de Imperatriz para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DECIMA – Em consequência das alterações, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19**

Nº
11
CPL

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19**

FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, brasileiro, advogado, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 019.154.513-96, documento de identidade nº 17396, OAB/MA, residente e domiciliado a Rua Santa Cecília, nº 11, bairro Jardim Oriental, em Imperatriz-MA, CEP: 65.913-240 e

YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, brasileiro, programador, solteiro, nascido em 24/10/1996, inscrito no CPF sob o nº 607.647.543-94, documento de identidade 0342729020076, SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Mario Brambila, S/N, Residencial Parque Alvorada, em Imperatriz-MA, CEP: 65.915-610

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem nome empresarial de STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia STARTGOV.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto social é o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores, treinamento em informática.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sede da sociedade é na Rua Santa Cecilia, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz -MA, CEP: 65.913-240.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	15.000	15.000,00
YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe aos administradores/sócios FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade declara que desenvolve soluções inovadoras através de desenvolvimento de ferramentas tecnológicas capazes de melhorar e aperfeiçoar desempenho de processos produtivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de IMPERATRIZ -MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

**PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19**



Imperatriz, 28 de outubro de 2021

YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
Sócio/Administrador

MARCEONES DE SOUSA SILVA
Sócio/Administrador

IVO SILVA OLIVEIRA
Sócio/Administrador

FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5671516 em 10/11/2021 da Empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37933858000119 e protocolo 211629898 - 05/11/2021. Autenticação: D2CB7F561DE5C57AF481669FA1A62CFE64661719. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.989-8 e o código de segurança nKOz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 7/11







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Nº
14
CPL



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.989-8	CEP2101014549	04/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.154.513-96	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

971.975.132-00	IVO SILVA OLIVEIRA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

010.540.653-81	MARCEONES DE SOUSA SILVA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

607.647.543-94	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará











TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 37.933.858/0001-19 e protocolado sob o número 21/162.989-8 em 05/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5671516, em 10/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.154.513-96	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
607.647.543-94	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
010.540.653-81	MARCEONES DE SOUSA SILVA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
971.975.132-00	IVO SILVA OLIVEIRA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/162.989-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
607.647.543-94	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
019.154.513-96	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
010.540.653-81	MARCEONES DE SOUSA SILVA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
971.975.132-00	IVO SILVA OLIVEIRA	08/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2021, às 11:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/162.989-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 10 de novembro de 2021

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Nº
19
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E PORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814820738

NOME
YVES CLEUDER LIMA DE JESUS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/S
0342029020076 SSP MA

CPF
807.847.943-94

DATA NASCIMENTO
24/10/1996

FILIAÇÃO
CLEUDER DE JESUS
EZIKAR AZEVEDO LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
34852572914

VALIDADE
24/04/2024

HABILITAÇÃO
29/05/2017

OBSERVAÇÕES
EAP

Yves Cleuder Lima de Jesus
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/04/2019

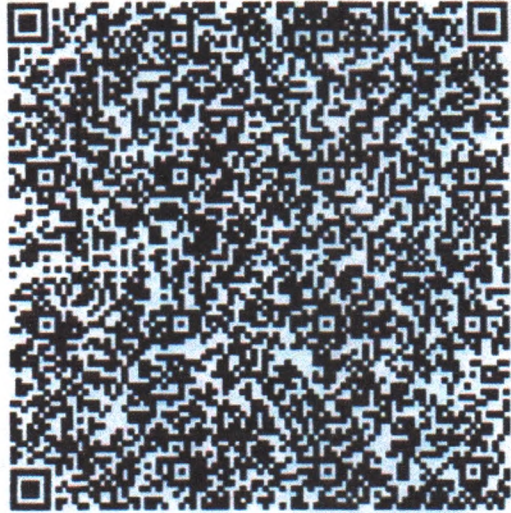
ASSIGNADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25864075688
30040347478

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Nº
20
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.933.858/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2020	
NOME EMPRESARIAL STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARTGOV		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CECILIA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 65.913-240	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ORIENTAL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÓNICO ADMIN@STARTGOV.COM.BR		TELEFONE (99) 8160-9001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 09:54:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 37.933.858/0001-19
NOME EMPRESARIAL: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/09/2022 às 09:55 (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.933.858/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.734117-0

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA CECILIA

Número: 11 **Complemento:** SALA 2

Bairro: JARDIM ORIENTAL

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65913240 **DDD:** **Telefone:** 81609001

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE

Principal: COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 23/11/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 19/07/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/09/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Nº
CPL



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



**DECLARAÇÃO DE EMPREENDEDOR DE BAIXO RISCO
2022**

3298/2022

Insc. Municipal
428463276

CNPJ
37.933.858/0001-19

Data da Constituição
31/07/2020

Nome/Razão Social
STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Denominação Comercial
STARTGOV

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
6202300-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Atividades Secundárias
6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8599603 - TREINAMENTO EM INFORMATICA
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Data de Início
23/11/2021

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA SANTA CECILIA

Número
11

Complemento
SALA 2

Quadra **Bairro**
 JARDIM ORIENTAL

Data de Cadastro
25/11/2021

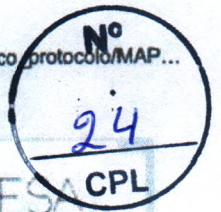
Validade
28/02/2023

Código de Autenticação
GBAO-DXHQ

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 27/06/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
27/06/2022 11:21:08



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127341170

Nome / Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 37.933.858/0001-19

Endereço: RUA SANTA CECILIA, JARDIM ORIENTAL CEP: 65913240 no município de Imperatriz/

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundária(s) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

São Luis, terça, 23 de novembro de 2021

Código de Autenticidade: QCICAHAB

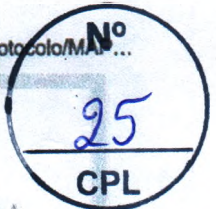
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 428463276

Nome Fantasia:

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 37.933.858/0001-19

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundária(s): 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Endereço: RUA SANTA CECILIA, 11, SALA 2, JARDIM ORIENTAL

Município: Imperatriz

CEP: 65913240

Local e data: Imperatriz, quinta, 25 de novembro de 2021

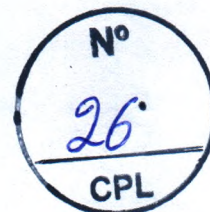
JOSAFAN BONFIM MORAES REGO JUNIOR

Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

Código de Autenticidade: **21ASCHAI1R**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TAYNAN DE ALMEIDA LIMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:25 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **24DF.F4D1.9821.8BF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 219104/22

Data da

24/11/2022 10:13:50

Inscrição Estadual: 127341170

CPF/CNPJ: 37933858000119

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA SANTA CECILIA, 11 SALA 2 CEP: 65913240 - JARDIM ORIENTAL

Telefone: (99)81609001

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2022 15:30:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081183/22

Data da

24/11/2022 10:15:21

Inscrição Estadual: 127341170

CPF/CNPJ:37933858000119

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA SANTA CECILIA, 11 SALA 2 CEP: 65913240 - JARDIM ORIENTAL

Telefone: (99)81609001

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2022 15:32:41



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



13/12/2022 18:23:28
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 24975/2022
AUTENTICAÇÃO:CE08-KR9E

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ **37.933.858/0001-19** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.933.858/0001-19

Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA SANTA CECILIA, 11 SALA 2 JARDIM ORIENTAL

Inscrição: 428463276-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 23/11/2021

Atividade Principal: 6202300-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Nome Fantasia: STARTGOV

A Referida Certidão terá validade até **11/02/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 13/12/2022.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.933.858/0001-19
Razão Social: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO 3100 SALA 1221 / PRESIDENTE KENNEDY / FORTALEZA / CE / 60355-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020304440875599235

Informação obtida em 14/02/2023 12:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 31

Nº

31

CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.933.858/0001-19

Certidão nº: 44946438/2022

Expedição: 12/12/2022, às 10:26:08

Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.933.858/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12215156753 em 24/11/2022, protocolo 221369775. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Número de Registro:	21201181506
CNPJ:	37933858000119
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01915451396	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO	
02716431370	GLESIA BASTOS MONTEIRO	MA013308/O-3
60764754394	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/11/2022 08:06 SOB Nº 20221369775.
PROTOCOLO: 221369775 DE 21/11/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12215156753. NIRE: 21201181506.
STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/11/2022
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2

Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 8 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida no(a) Rua Santa Cecília, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz - MA, CEP: 65.913-240, inscrita no C.N.P.J. 37.933.858/0001-19 e registrada no(a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201181506 por despacho de 31/07/2020.

Imperatriz, 01 de Janeiro de 2021

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVA
Data: 21/11/2022 11:19:57-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Sócio Administrador
CPF 019154513-96

Documento assinado digitalmente
gov.br GLESIA BASTOS MONTEIRO
Data: 21/11/2022 22:59:07-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Glesia Bastos Monteiro
Contadora
CPF 02716431370

Documento assinado digitalmente
gov.br YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
Data: 21/11/2022 14:14:15-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Yves Cleuder Lima de Jesus
Sócio
CPF 607.647.543-94

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19

Endereço: Rua Santa Cecilia, Complemento: , N.º: 11, Sala 2

Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020

LANÇAMENTOS DIÁRIOS 2021

Data	Código	Descrição Conta/ Débito	Código	Descrição Conta Crédito	HISTORICO	Valor
31/01/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis JANEIRO	349,7
28/02/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. Com Honorários Contábeis FEVEREIRO	349,7
31/03/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. Com Honorários Contábeis MARÇO	349,7
30/04/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis ABRIL	349,7
31/05/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis MAIO	349,7
30/06/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis JUNHO	349,7
31/07/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis JULHO	349,7
31/08/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis AGOSTO	349,7
30/09/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis SETEMBRO	349,7
31/10/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis OUTUBRO	349,7
11/11/2021	3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com taxa de alteração de empresa	304
30/11/2021	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	2.03.01.13.01.0001-1	Caixa	Despesas. com Honorários Contábeis NOVEMBRO	349,7
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício	3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	Encerramento do exercício	3846,7
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício	3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	Encerramento do exercício	304

Endereço: Rua Santa Cecilia, Complemento: , N.º: 11, Sala 2

Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19
Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:
NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCICIO 2021**

Conta	Descrição	
1	Ativo	849,00
1.01	Ativo Circulante	0,00
1.01.01	Disponibilidades	0,00
1.01.01.01	Numerários em Espécie	849,00
Ativo total		849,00
2	Passivo	849,00
2.03	Passivo Não Circulante	0,0
2.07	Patrimônio Líquido	849,00
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	-29150,7
Passivo total		849,00

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVA
Data: 21/11/2022 11:20:54-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Sócio Administrador
CPF 019154513-96

Documento assinado digitalmente
gov.br GLESLIA BASTOS MONTEIRO
Data: 21/11/2022 22:57:46-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Gleslia Bastos Monteiro
Contadora
CPF 02716431370

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2021
Documento assinado digitalmente
gov.br YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
Data: 21/11/2022 14:17:54-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Sócio
CPF 607.647.543-94

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19
Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:
NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO 2021

Receita Bruta	0
Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0
Deduções da Receita Bruta	0
Simplex	0
Receita Líquida	0
Despesas Operacionais	3846,7
Assessoria Contábil	3846,7
Despesas Tributárias	304
Impostos e Taxas Diversas	304
Resultado Líquido do Período	-4150,7

Imperatriz –MA, 31de dezembro de 2021

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVA
Data: 21/11/2022 11:21:58-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Sócio Administrador
CPF 019154513-96

Documento assinado digitalmente
gov.br GLESA BASTOS MONTEIRO
Data: 21/11/2022 22:56:12-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Glesia Bastos Monteiro
Contadora
CPF 02716431370

Documento assinado digitalmente
gov.br YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
Data: 21/11/2022 14:17:00-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Yves Cleuder Lima de Jesus
Sócio
CPF 607.647.543-94

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2

Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis
STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.933.858/0001-19
01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**

NOTA 1 – DAS DESMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara que as demonstrações contábeis estão de acordo com a ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresa E Empresa de Pequeno Porte.

NOTA 2 – CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMPRESA

A empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ: 37.933.858/0001-19, localizada na Rua Santa Cecília, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz -MA, CEP: 65.913-240. Como Sócios Francisco Leonardo Franco de Carvalho, CPF sob o nº 019.154.513-96 e Yves Cleuder Lima de Jesus portador do CPF 607.647.543-94.

O objeto Social I é o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores, treinamento em informática. Com atividade principal 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Início das atividades em 31/07/2020, inscrições:

NIRE 21201181506

Inscrição Estadual 127341170,

Inscrição Municipal 428463276.

NOTA 3 – DAS PRÁTICAS E POLITICAS CONTÁBEIS

Foram adotadas as principais práticas políticas adotadas o resultado apurado pelo regime de competência em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas da legislação brasileira.

NOTA 4 – DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RECEITA

A tipo de Tributação é do Simples Nacional e reconhecimento de receita é pelo regime de competência.

NOTA 5 – DAS CONTAS CONTÁBEIS

Caixa (NBTC – ITG 03) "compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. "

O valor referente a conta Caixa ou equivalente de caixa é no valor de Valor de Ativo e Passivo: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

No período abrangido não houve receitas, a empresa permaneceu sem movimento.

O valor referente as despesas são no valor de R\$ 4150,70

Apuração do Resultado: O resultado do exercício foi apurado ao final do exercício financeiro e lançamento obedecendo o Regime de Competência.

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2

Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2

Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020

Passivo circulante e não-circulantes: Não apresentaram movimentação as contas destes grupos.

O PATRIMÔNIO LIQUIDO

O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 30.000,00 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), 15.000 cotas pertencente ao sócio FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e 15000 cotas ao socio YVES CLEUDER LIMA DE JESUS.

O Prejuízo acumulado é com o resultado da soma de prejuízo levantado no balanço de abertura para início da contabilidade e exercício atual.

NOTA 6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa StartGov Soluções em Tecnologia LTDA cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.

Prima em manter a contabilidade dentro dos moldes da legislação.

Possui todas as certidões fiscais: municipais, estaduais e federais sem pendências.

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2

Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2

Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020

Demonstração de Situação Financeira Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

ILC - Índice de Liquidez Corrente =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{849}{1^*}$	=	849
ILG - Liquidez Geral =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	=	$\frac{849}{1^*}$	=	849
ISG - Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	=	$\frac{849}{1^*}$	=	849
IET- Endividamento Total	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	=	$\frac{0}{849}$	=	0

* Parecer CT/CFC nº 13/04, adoção do fator 1 quando passivo for igual a zero, demonstrando total disponibilidade do ativo.circulante.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVA
Data: 21/11/2022 11:23:05-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Sócio Administrador
CPF 019154513-96

Documento assinado digitalmente
gov.br GLESLIA BASTOS MONTEIRO
Data: 21/11/2022 22:54:38-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

Glesia Bastos Monteiro
Contadora
CPF 02716431370

Documento assinado digitalmente
gov.br YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
Data: 21/11/2022 14:16:25-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

Yves Cleuder Lima de Jesus
Sócio
CPF 607.647.543-94

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2
Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

Empresa: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.933.858/0001-19

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2

Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:

NIRE: 21201181506 - Data: 31/07/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 8 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 01/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida no(a) Rua Santa Cecília, número 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, em Imperatriz -MA, CEP: 65.913-240, inscrita no C.N.P.J. 37.933.858/0001-19 e registrada no(a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201181506 por despacho de 31/07/2020

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2021

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVA
Data: 21/11/2022 11:23:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Sócio Administrador
CPF 019154513-96

Documento assinado digitalmente
gov.br GLESIA BASTOS MONTEIRO
Data: 21/11/2022 22:50:58-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Glesia Bastos Monteiro
Contadora
CPF 02716431370

Documento assinado digitalmente
gov.br YVES CLEUDER LIMA DE JESUS
Data: 21/11/2022 14:15:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Yves Cleuder Lima de Jesus
Sócio
CPF 607.647.543-94

Endereço: Rua Santa Cecília, Complemento: , N.º: 11, Sala 2

Bairro: Jardim Oriental, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65913240, Telefone:



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01915451396	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
02716431370	GLESIA BASTOS MONTEIRO
60764754394	YVES CLEUDER LIMA DE JESUS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/11/2022 08:06 SOB Nº 20221369775.
PROTOCOLO: 221369775 DE 21/11/2022. NIRE: 21201181506.
STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/11/2022
empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICADO DE ASSOCIADO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
certifica que a empresa
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
está inscrita no quadro associativo da Entidade sob número **3934/1**, na
qualidade de sócio-titular.

São Paulo, 21 de julho de 2022

Paulo Milliet Roque
Presidente da Abes

Rodolfo Fucher
Presidente do Conselho



CERTIDÃO Nº 220808/38.824

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37933.858/0001-19, com sede à Rua Santa Cecília, 11 - Jardim Oriental – Fone (99) 98444-9559 – CEP 65913-240 – Imperatriz/MA, associada na ABES sob o nº 3934/1, esta quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo listado e a prestar os serviços relativos a esse programa de Suporte, Treinamento, Implantação e Manutenção:

- Sistema de Gestão de Contratações Públicas – “Startbid”, disponibilizado no endereço eletrônico www.bid.startgov.com.br.

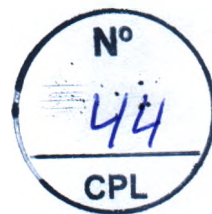
VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/23F6-0413-D07C-427A> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 23F6-0413-D07C-427A



Hash do Documento

42C4C3249F7D4ABA0ECD7639624AD4403EB170402B4ACD105CBA88F406DDE124

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2022 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 09/08/2022 12:23 UTC-03:00

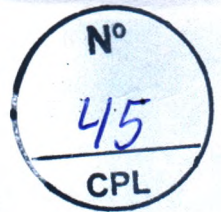
Tipo: Certificado Digital





ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.933.858/0001-19, estabelecida na Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz, Maranhão, possui contrato de licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, "Startbid" firmado com essa municipalidade, possuindo total qualificação técnica para a execução dos serviços contratados.

Informamos ainda que a contratada atendeu a todas as etapas de Implantação, Treinamento, Licenciamento e Suporte ora contratados apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Turilândia - MA, 29 de agosto de 2022

**LEILSON COSTA
FONSECA**

Assinado de forma digital por
LEILSON COSTA FONSECA
Dados: 2022.08.29 09:41:30
-03'00'

Leilson Costa Fonseca
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



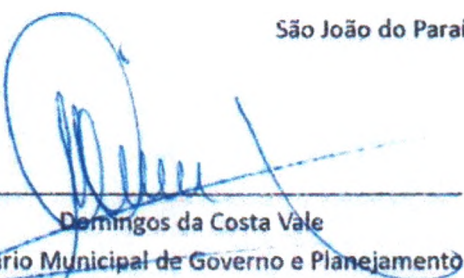
Nº
46
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.933.858/0001-19, estabelecida na Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz, Maranhão, possui contrato de licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, "Startbid" firmado com essa municipalidade, possuindo total qualificação técnica para a execução dos serviços contratados.

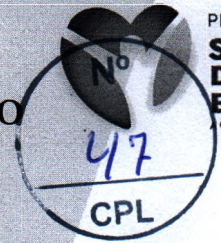
Informamos ainda que a contratada atendeu a todas as etapas de Implantação, Treinamento, Licenciamento e Suporte ora contratados apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São João do Paraíso - MA, 29 de Agosto de 2022


Domingos da Costa Vale
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria Nº 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESORIA JURÍDICA
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PREFEITURA
SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA
CIDADE QUE A GENTE QUER

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

“Implantação de Sistema de Gestão de Contratos”.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Administração por meio da qual aduz a necessidade *“Implantação de Sistema de Gestão de Contratos”*.

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.933.858/0001-19**, acostando ao pedido pesquisa de preços composta por três orçamentos dos serviços a serem executados e documentos cuja contratação é pretendida.

Este é o relatório. Passo a opinar.

A exigência estabelecida pela Lei nº 8.666/93 é a realização do processo de licitação para aquisição de bens ou contratação de prestadores de serviços para atendimento ao ente público.

Verificando o caso em apreço, percebe-se que o valor da contratação a ser firmada é inferior ao limite mínimo exigido por Lei (arts. 23 e 24 da Lei Nº 8.666/93 c/c decreto nº 9.412, de 2018), incorrendo dessa forma na possibilidade de dispensa de certame, legalmente amparado pela referida Lei, vejamos o que a mesma dispõe:

“Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

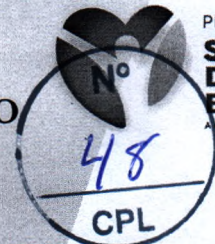
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESORIA JURÍDICA
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" (destacamos)

Portanto, para outros serviços e compras não referidos no inciso II do art. 23 da Lei Nº 8.666/93 c/c o Decreto nº 9.412, de 2018, com valor de até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais), é dispensável o processo licitatório.

É o que ocorre com o presente caso. Como indicado no processo em epígrafe, a contratação que se pretende realizar foi estimada em valor abaixo do limite legal, sendo dispensável o respectivo procedimento licitatório e possível a efetiva contratação direta do prestador de serviços.

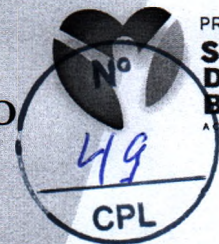
Muito embora albergada pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, somente será possível a realização da contratação pretendida após a realização de competente justificativa que demonstre a maior vantajosidade para a Municipalidade (inclusive com a juntada de cotação de preços no mercado) e a apresentação de todos os documentos comprobatórios de que a empresa possui capacidade para contratar com a Administração Pública, elencados nos artigos 28, 29, 30 e 31 da lei 8666/93.

Entendendo o ordenador de despesas pela contratação direta, atentem os órgãos da Administração para o contido na Instrução Normativa nº 034/2014 do TCE-MA e suas alterações e para o disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, no que tange a formação e adequação do processo de dispensa, a saber:

1. solicitação de contratação, com descrição clara do objeto;
2. caracterização da situação que justifique a dispensa;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESORIA JURÍDICA
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

3. elaboração da especificação do objeto e condições pertinentes;
4. indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
5. razões da escolha do prestador do serviço, inclusive com justificativa de preço;
6. anexação do original das propostas;
7. anexação do original ou cópia “autenticada” (ou conferida com o original) dos documentos comprobatórios
8. pareceres técnicos;
9. declaração do servidor responsável de que não houve contratação similar no corrente exercício;
10. autorização do ordenador de despesa;
11. comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, da declaração de dispensa;
12. ratificação e publicação da declaração de dispensa de licitação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo pela autoridade superior;
13. assinatura de contrato ou documento equivalente;
14. publicação do extrato do contrato ;
15. inclusão de quaisquer outros documentos necessários.

Por derradeiro, caso a pretendida dispensa seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação de obrigação, verifique e ateste que todas as exigências legais foram atendidas, principalmente os dados referentes a pesquisa de mercado, como condição de empenho ou liquidação de obrigação.

Registre-se que o presente parecer é opinativo e quanto a oportunidade e necessidade de efetiva contratação – questão de mérito administrativo própria do gestor da pasta, que fará a devida análise final em razão da conveniência e Interesse Público.

É o parecer.

Remeta-se ao órgão de origem com nossas homenagens.

São Pedro da Água Branca/MA, 07 de fevereiro de 2023.

BRUNO CALDAS SIQUEIRA FREIRE
OAB/MA 6798



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.956/0001-21



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 – DISPENSA Nº 018/2023

OBJETO: Implantação do Sistema de Gestão de Contratos, para controle de saldos e prazos de vigência contratual.

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado, encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, pelo Processo Administrativo nº 027/2023 e pela Dispensa de Licitação nº 018/2023, junto à pessoa jurídica **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Em cumprimento ao disposto no Art. Da Lei 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO nos meios legais, produzindo assim seus efeitos jurídicos e legais.

São Pedro da Água Branca/MA, 10 de fevereiro de 2023.


MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
DISPENSA Nº 018/2023
CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO CONTRATOS, PARA O CONTROLE DE SALDOS E PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA E STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21**, localizada na Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA, representada pela Sra. Marília Gonçalves de Oliveira, brasileira, divorciada, agente política, portadora da cédula de identidade (RG) nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a pessoa jurídica **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 37.933.858/0001-19**, estabelecido na Rua Santa Cecília, nº 11, bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA, CEP: 65.913-240, representada pelo Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, brasileiro, advogado, portador da OAB/MA nº 17396 e CPF nº 019.154.513-96, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2023**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação a implantação de Sistema de Gestão de Contratos, para o controle de saldos e prazos de vigência contratual, em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2023** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I. executar os serviços imediatamente à partir do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pelo Gabinete do Prefeito com especificações definidas nos autos, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II. Manter capacidade mínima para atender as demandas contratadas;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PREFEITURA
SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA
FIZERAM QUE A GENTE QUEB

- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, relacionados com as características dos serviços;
- IV.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- V.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- VI.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- VII.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria pela CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- VIII.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- IX.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- XI.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- XII.** Aceitar os Termos e Condições do processo de dispensa de acordo com a Legislação Vigente;
- XIII.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na dispensa;
- XIV.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- XV.** Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, mão de obra, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de substituição dos serviços, se houver.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.956/0001-21



CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

II. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos na Dispensa;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

IX - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até 02 (dois) de março de 2024, durante 12 (doze) meses. Podendo ser aditivado de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dezesesse mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço inclui todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento poderá ser realizado a partir da assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço e do início execução do Objeto do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três):

Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2007.0000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação ao Contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) Transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- d) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

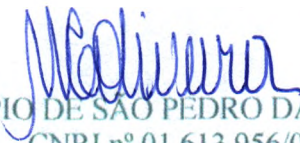
CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

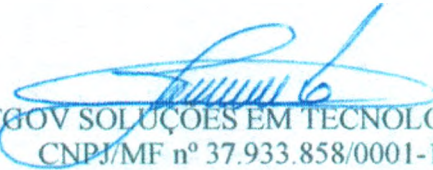
A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E para firmeza como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Pedro da Água Branca/MA, 02 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ nº 01.613.956/0001-21
CONTRATANTE
Marília Gonçalves de Oliveira
RG nº 068033672018 SSP/MA
CPF nº 522.954.7433-34
Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesa


STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF nº 37.933.858/0001-19
CONTRATADO
Francisco Leonardo Franco de Carvalho
OAB/MA nº 17396
CPF nº 019.154.513-96
Represente Legal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.956/0001-21



TESTEMUNHAS:

NOME: AZEVEDO TENÓRIO Polim
CPF/MF: 706.152.093-00

NOME: Reginaldo Alves
CPF/MF: 423602302-91



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.956/0001-21




ORDEM DE SERVIÇO

São Pedro da Água Branca /MA, 02 de março de 2023.

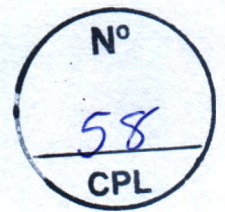
À empresa,
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF nº 37.933.858/0001-19

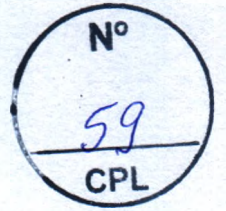
Pelo presente, autorizo à V. Sa. o Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, representante legal da pessoa jurídica STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, o início da prestação de serviço conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2023 e Contrato nº 040/2023.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.


MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ nº 11.517.066/0001-70
CONTRATANTE
MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
RG nº 068033672018 SSP/MA
CPF nº 522.954.7433-34
Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesa

PREFEITURA MUN. DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 018/2023. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da pessoa jurídica STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 37.933.858/0001-19, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação de Sistema de Gestão de Contratos, para o controle de saldos e prazos de vigência contratual. Valor total: R\$ 10.000,00 (dezesesseis mil reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 10 de fevereiro de 2023. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.7433-34 – Prefeita Municipal/Ordenadora de Despesas.





PREFEITURA MUN. DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023. PARTES: Município de São Pedro da Água Branca, CNPJ Nº 01.613.956/0001-21 e a pessoa jurídica STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CPF/MF Nº 37.933.858/0001-19, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação de sistema de gestão de contratos, para o controle de saldos e prazos de vigência contratual. Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2007.0000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. 02/03/2023. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34 - Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.